



061

CONTROLE INTERNO

NOTA TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO - NTCI Nº 55/2026

Considerando a portaria 10 de 03 de janeiro de 2024, que estabelece o fluxo operacional das licitações e de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Juquiá, que em seu artigo 4º, inciso IX, exige Nota Técnica do Controle Interno (NTCI) nos processos licitatórios, com foco na análise de risco, e

Considerando a nova lei de licitações (14.133/2021), formaliza-se a presente análise.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2026

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA EM FORMATO DE APLICATIVO / SISTEMA WEB, DESTINADO AO MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO BRASIL 360 DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



MAPA DE RISCOS

RISCOS VIGENTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação do Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais
R01	Preparatória	Falha na definição do conteúdo do Termo de Referência (TR). O conteúdo referente ao art. 6º, inciso XXIII, alínea G, da Lei 14.133/2021 está incompleto. Tendo em vista que não foi apresentada a devida justificativa quanto à vantagem da opção pelo não parcelamento do objeto.	Atraso na prestação de serviços devido à necessidade de retrabalho para realizar os ajustes no processo de contratação e possíveis apontamentos nas prestações de contas. Fragilidade na estimativa de custos e inconsistência no orçamento.	Médio	Alto	Inaceitável	Capacitar os servidores responsáveis pelos processos de planejamento da contratação de cada Secretaria Municipal e disponibilizar modelos referenciais de planilha financeira e cronograma físico financeiro e para auxiliar e orientar os servidores envolvidos em sua elaboração.	Efetuar as correções necessárias na planilha financeira e cronograma físico financeiro antes da publicação do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: controleinterno@juquia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111 Ramal: 217

062



RISCOS FUTUROS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

	Desenvolvimento	Falhas na integração com sistemas do SUS	Dados inconsistentes ou indisponíveis	alto	Alto	Inaceitável	Testes de integração contínuos, APIs padronizadas	Plano de fallback/manual, correção emergencial
R02	Desenvolvimento	Atraso na entrega do sistema	Impacto no cronograma do projeto	Médio	Alto	Inaceitável	Metodologias ágeis, acompanhamento de marcos	Replanejamento e aplicação de multas contratuais
R03	Implantação	Resistência dos usuários	Baixa adoção do sistema	Médio	Médio	Média Aceitação	Treinamento e comunicação eficaz	Suporte intensivo e campanhas de engajamento
R04	Implantação	Falhas técnicas no go-live	Interrupção dos serviços	Médio	Alto	Inaceitável	Testes piloto e homologação	Rollback para versão anterior
R05	Operação	Indisponibilidade do sistema	Interrupção do monitoramento	Médio	Alto	Inaceitável	Infraestrutura redundante, SLA definido	Ativação de contingência e suporte emergencial
R06	Operação	Vazamento de dados sensíveis	Sanções legais e perda de confiança	Baixo	Alto	Média Aceitação	Segurança da informação (LGPD), criptografia	Plano de resposta a incidentes e comunicação
R07	Operação	Suporte técnico ineficiente	Insatisfação dos usuários	Médio	Médio	Média Aceitação	Definição de SLA e monitoramento de atendimento	Escalonamento e troca de fornecedor
R08	Manutenção	Falta de atualização do sistema	Obsolescência tecnológica	Médio	Médio	Média Aceitação	Contrato de atualização contínua	Upgrade emergencial
R09	Monitoramento	Indicadores inconsistentes	Decisões erradas na gestão	Baixo	Alto	Média Aceitação	Validação de dados e auditoria	Correção e reprocessamento dos dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: controleinterno@juquia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111 Ramal: 217

063



PROBABILIDADE		ALTO	MÉDIO	ALTO	ALTO
MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
IMPACTO					

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO
Inaceitável
Média Aceitação
Aceitável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Jujuiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: controleinterno@jujuia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111 Ramal: 217

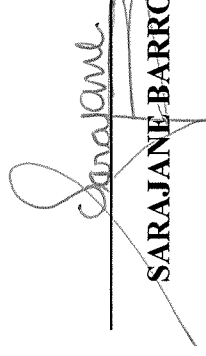
064



Em cumprimento à Portaria Municipal nº 10/2024, e considerando a análise realizada por esta Controladoria, verifica-se que o Processo Administrativo nº 036/2026, referente ao Dispensa de Licitação nº 1010/2026, encontra-se **favorável com ressalvas** ao prosseguimento, sob os aspectos analisados.

Ressalta-se que esta manifestação possui caráter opinativo e se restringe às informações constantes nos autos até o presente momento, não afastando a responsabilidade dos agentes envolvidos pela condução do processo.

Encaminho os autos à apreciação superior, para as providências que entender cabíveis, **recomendo** a adoção de medidas visando à mitigação dos riscos apontados.


SARAJANE BARROS DOS SANTOS
Controladora interna

Juquiá, 02 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: controleinterno@juquia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111 Ramal: 217

065




CI 99/2026

60
P

Juquiá, 13 de abril de 2026

PARA: Controladoria Interna do Município de Juquiá

DE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Resposta à NTCl nº 55/2026 – Processo Administrativo nº 036/2026

Em atenção à análise de risco realizada por esta Controladoria, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta as justificativas e ações corretivas pertinentes para mitigar os riscos apontados e viabilizar a continuidade do certame:

1. Justificativa para o parcelamento do pagamento(Risco R01)

Referente à omissão apontada quanto ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da Lei 14.133/2021, esclarecemos que o pagamento será efetuado mensalmente, evitando qualquer tipo de atraso e/ou ajuste pontual que venha a ser necessário. Conforme apontado no item 7 do TERMO DE REFERENCIA.

“O pagamento será realizado mensalmente, de forma parcelada, correspondente aos serviços efetivamente prestados no período, após a devida entrega do objeto desta contratação. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, condicionada à apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A Prefeitura Municipal se compromete a realizar o pagamento à Contratada em até 30 dias do aceite da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.”

3. Conclusão

Informamos que o Termo de Referência será aditado (Anexo I) para incluir formalmente a justificativa de pagamento parcelado.

Sem mais para o momento, coloco-me a Vossa inteira disposição e aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Pozzi
Diretor Estratégia Saúde da Família